



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E
EVENTOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD)

EDITAL Nº 01/2025 DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO
DE JULGAMENTO DISCIPLINAR DE RECURSO

A Junta de Justiça Desportiva (JJD) da Prefeitura Municipal de Formigueiro, no uso de suas atribuições e conforme o Regulamento Geral das Competições Municipais, publiciza a data do julgamento de Recurso, conforme os detalhes descritos:

1. ATLETAS E TÉCNICO INTIMADOS - PAUTA DE JULGAMENTO

- **Recurso de Decisão da JJD - Caso 01/2025** - Punição: PENALIDADE DE EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO, conforme enquadramento do art. 38, §2º e §3º do Regulamento Geral. Equipe: **BASE AAFS B**. Motivo: Relacionar e utilizar irregularmente o atleta Kaiky na forma dolosa, ocorrida em partida realizada entre BASE AAFS B X AJAX, no dia 29/08/2025, conforme súmula do árbitro, Ofício nº 01/2025 da Associação Atlético Ajax.

2. DO EFEITO SUSPENSIVO E DAS NOVAS PROVAS

Ficam as partes intimadas que o recurso não possui efeito suspensivo, conforme previsto no art. 69 do Regulamento Geral, sendo recebido apenas no efeito devolutivo. E, será apreciado apenas com base no art. 67, alínea "a" do Regulamento Geral.

Frisa-se ainda, que é vedada a juntada de novas provas e tese inovadoras em sede de recurso, conforme art. 68 do Regulamento Geral. Notadamente, quanto a prova técnica e exibição de documentos, deveria ser requerida ou trazida em sede de defesa na 1ª instância, bem como, quanto a prova testemunhal era dever da equipe trazer as testemunhas que entendessem necessárias à sessão de julgamento de 1º grau, conforme art. 62 Regulamento Geral.

3. DATA, HORA E LOCAL DO JULGAMENTO

- **Data:** 05/09/2025
- **Hora:** às 16h00;
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada na Av. João Isidoro, nº 222.



4. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

O Regulamento Geral prevê que em julgamento de 2ª Instância as partes não podem comparecer ao julgamento, conforme disciplina o art. 59 do Regulamento Geral. Pontua-se que não houve pedido de manifestação oral da defesa, restando prejudicado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas sobre o procedimento poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos.

Formigueiro/RS, 05 de setembro de 2025.

Assessor de Desportos
Prefeitura Municipal de Formigueiro